

# II PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA (2017-2022)



COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS  
E A CIDADANIA

**II PLANO NACIONAL DE AÇÃO  
PARA OS DIREITOS HUMANOS  
E A CIDADANIA (2017-2022)**

## **FICHA TÉCNICA**

**Título:** II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania (2017-2022)

**Edição:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC)

**Capa e Paginação:** Eneias Rodrigues - CS Design

**Financiamento:** Nações Unidas

**Impressão:** Tipografia Santos

**Tiragem:** 1.500 exemplares

Praia - Cabo Verde

# Índice

<b>Mensagem do Governo</b> .....	<b>5</b>
<b>Mensagem das Nações Unidas</b> .....	<b>7</b>
<b>Nota de Apresentação do IIPNADHC</b> .....	<b>9</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>11</b>
<b>Parte I – Criar as condições para uma cultura de cumprimento e proteção dos direitos humanos no quadro de um Estado de Direito Democrático, estabelecer mecanismos eficazes de tutela e de defesa e colocar os direitos humanos no centro da ação interna e externa do Estado de Cabo Verde</b> .....	<b>15</b>
<i>Diretriz I: Implementar uma estratégia nacional de educação para os direitos humanos a partir das políticas setoriais existentes</i> .....	19
<i>Diretriz II: Disseminar uma cultura de direitos humanos na administração pública cabo-verdiana, em especial entre os servidores públicos da justiça e do sistema de segurança</i> .....	22
<i>Diretriz III: Eleger os Direitos Humanos numa das linhas orientadoras da ação externa e interna de Cabo Verde</i> .....	26
<i>Diretriz IV: Reforçar a estrutura de tutela e de defesa dos direitos Humanos e fundamentais</i> .....	28
<i>Diretriz V: Promover a divulgação e reforçar a utilização dos meios de tutela e de defesa dos direitos fundamentais</i> .....	30
<i>Diretriz VI: Promover o acesso à informação jurídica, aos tribunais e a meios extrajudiciários de proteção de direitos e interesses legítimos a todos os cidadãos</i> .....	31
<i>Diretriz VII: Garantir uma tutela jurisdicional efetiva e célere</i> .....	32
<b>Parte II – Consolidação e reforço dos índices de concretização dos direitos civis e políticos, intervindo sobre as áreas mais problemáticas</b> .....	<b>35</b>
<i>Diretriz I: Proteger a vida e a integridade física e moral das pessoas de qualquer ameaça</i> .....	38
<i>Diretriz II: Reforçar as garantias à liberdade e ao devido processo a suspeitos, arguidos e acusados de prática de crimes, humanizar a execução de sanções criminais e melhorar o sistema de reinserção social</i> .....	45

<i>Diretriz III: Garantir a igualdade de tratamento entre as confissões religiosas reconhecidas pelo Estado de Cabo Verde .....</i>	49
<i>Diretriz IV: Garantir o ingresso na Administração Pública exclusivamente baseado no mérito.....</i>	51
<i>Diretriz V: Consolidar a liberdade de gozo dos direitos políticos, estruturar os mecanismos de participação cidadã e promoção do exercício efetivo da cidadania...</i>	53

**Parte III – Realizar, progressivamente, os direitos económicos, sociais e culturais ..... 55**

<i>Diretriz I: Continuar os esforços para combater a pobreza extrema, diminuir as desigualdades sociais, garantir condições existenciais dignas e reduzir assimetrias regionais.....</i>	58
<i>Diretriz II: Promover uma visão holística da saúde e garantir a efetiva prestação de cuidados integrados cada vez mais próximos da população .....</i>	61
<i>Diretriz III: Expandir, de forma sustentável, o sistema de segurança social .....</i>	64
<i>Diretriz IV: Reforçar o acesso à educação básica, secundária e superior e a promoção da ciência e da cultura .....</i>	65
<i>Diretriz V: Garantir o acesso à habitação social para a população mais vulnerável .</i>	67
<i>Diretriz VI: Densificar ações que garantam um meio ambiente saudável para a população e para as gerações futuras .....</i>	68
<i>Diretriz VII: Garantir a segurança da propriedade e a indemnização célere nos casos de expropriação por utilidade pública .....</i>	70

**Parte IV – Garantir a cidadania, proteção, emancipação e inclusão de membros de grupos vulneráveis ..... 71**

<i>Diretriz I: Assegurar a proteção das crianças, adolescentes e jovens e o seu direito de participação na tomada de decisões que lhes digam respeito.....</i>	74
<i>Diretriz II: Consolidar os progressos obtidos na obtenção de igualdade de género ..</i>	76
<i>Diretriz III: Promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência .....</i>	78
<i>Diretriz IV: Proteger e promover a integração do doente mental .....</i>	80
<i>Diretriz V: Proteger e promover a participação do idoso .....</i>	82
<i>Diretriz VI: Concretizar os direitos do estrangeiro previstos no Direito Internacional e interno e garantir a integração dos imigrantes .....</i>	83
<i>Diretriz VII: Garantir aos emigrantes o exercício dos direitos previstos na Constituição e leis infra-constitucionais .....</i>	84
<i>Diretriz VIII: Reconhecer a igualdade de minorias de orientação sexual .....</i>	86
<i>Diretriz IX: Proteger o consumidor de forma mais eficaz .....</i>	88

## Mensagem do Governo

A Constituição de Cabo Verde abre solenemente com a afirmação de que a República de Cabo Verde “garante o respeito pela dignidade da pessoa humana e reconhece a inviolabilidade e a inalienabilidade dos direitos humanos como fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça”.

Acrescenta, ainda, ser tarefa do Estado garantir “o respeito pelos direitos humanos e assegurar o pleno exercício dos direitos e liberdades fundamentais por todos os cidadãos”, sublinhando-se “por todos os cidadãos”.

Mais estatui que o “Estado reconhece a referida inviolabilidade dos direitos e liberdades consignados na lei fundamental” e “garante a sua proteção”, impondo a todas as autoridades públicas “o dever de respeitar e de garantir o livre exercício dos direitos e das liberdades (...)”.

Por isso, é perfeitamente claro que, para o Estado de Cabo Verde, os Direitos Humanos devem estar no centro de toda a sua ação interna e externa; e não basta respeitar os Direitos Humanos, impondo-se, também e mais ainda uma atuação proativa para garantir, positivamente, o seu livre exercício por todos os cidadãos.

Ou seja, os poderes públicos têm não só uma obrigação de não violar os Direitos Humanos, como também e quiçá mais importante, uma obrigação de proteger o seu exercício pelos cidadãos, mais ainda, de empoderar ou ajudar a empoderar a sociedade inteira para esse exercício, fazendo dele um exercício de cidadania.

É esse o objetivo do “II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania”.

Na atualidade o âmbito dos Direitos Humanos extravasou, de longe, os clássicos direitos, liberdades e garantias civis, confundindo-se hoje com um extenso e universal elenco de verdadeiros direitos/deveres de cidadania, que aos poderes públicos se impõe promover, incitar, facultar, respeitar e garantir no quadro de um amplo e internacional movimento pelo empoderamento da sociedade civil e da participação e ação cidadã na definição e implementação das políticas públicas e na gestão dos assuntos públicos, a nível local, nacional e internacional.

É essa também a perspetiva do “II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania”.

Ele define, de forma sistemática, as políticas e bem assim, em relação a cada uma, as diretrizes, os objetivos estratégicos e as ações/medidas de grande alcance

prático visando: (i) colocar os Direitos Humanos no centro da ação interna e externa do Estado, criar as condições para uma cultura de cumprimento e proteção dos direitos humanos no quadro de um Estado de Direito Democrático e estabelecer mecanismos eficazes de sua tutela e defesa; (ii) consolidar e reforçar o nível de concretização dos direitos civis e políticos intervindo decisivamente sobre as áreas mais problemáticas; (iii) realizar progressivamente os direitos económicos, sociais e culturais; e (iv) garantir a cidadania e a proteção, emancipação e inclusão de membros de grupos vulneráveis.

Trata-se de um plano abrangente, desafiante e ambicioso, mas perfeitamente exequível que é ao mesmo tempo um guia muito claro e prático de ação, cuja implementação terá de mobilizar a generalidade os setores do serviço público, mas em igual medida a sociedade civil e suas organizações.

No final, com o envolvimento de todos, estou certo de que Cabo Verde, cujo registo de Direitos Humanos já é bom, estará num patamar bem superior capaz de o ombrear com as democracias mais avançadas.

Recomendo, pois, a sua mais ampla divulgação, apresentação e estudo e apelo à sua aplicação convicta e decidida.

**Ulisses Correia e Silva**

Primeiro-Ministro da República de Cabo Verde

## Mensagem das Nações Unidas

Todos os seres Humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Assim começa a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que interpela os Estados membros das Nações Unidas a assumirem o compromisso de dignificação do ser humano.

A Constituição da República de Cabo Verde salvaguarda direitos, liberdades e garantias a todos os cidadãos. O país ratificou quase todas as Convenções internacionais de direitos humanos e tem sido reconhecido pela sua implementação e pelo respeito aos direitos humanos.

O segundo Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania, aprovado pelo Governo em 2017 é o testemunho da vontade do país na materialização de todas as Convenções, o que exige não só o esforço e sensibilidade de todos os gestores públicos, mas também o empoderamento de cada indivíduo para que possa estar habilitado para exigir os seus direitos e possa cumprir com o seu dever, exercendo assim a sua cidadania.

O país enfrenta ainda desafios vários de desenvolvimento e conseguirá resolvê-los se no desenho de políticas a abordagem direitos humanos estiver na base de todas as decisões, tendo sempre presente que o direito humano é individual.

No ano em que se comemora 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos é de se enfatizar que os Estados membros das Nações Unidas estão vinculados à Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cuja meta é retirar milhões de pessoas da pobreza para que possam aceder aos seus direitos económicos, sociais e culturais, na base do princípio de não deixar ninguém para trás. Desenvolvimento Sustentável significa o realizar e exercer plenamente os direitos humanos de todos sem distinção alguma. Os nossos olhos devem estar virados para os que mais vêm os seus direitos violados, nomeadamente mulheres e crianças.

Citando Nelson Mandela: **“Negar ao povo os seus direitos humanos é pôr em causa a sua humanidade. Impor-lhe uma vida miserável de fome e privação é desumanizá-lo”.**

Quero deixar aqui palavras de sincero apreço aos sucessivos governos de Cabo Verde por terem assumido na sua plenitude os desígnios fundamentais da inviolabilidade e inalienabilidade da dignidade humana e colocado a bandeira de direitos humanos bem alto. Ao Governo atual, o meu apreço pela aprovação do segundo Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania,



e o meu encorajamento para que seja implementado de forma integrada e complementar com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, materializando princípios consagrados na Constituição da República e nas convenções internacionais.

**Ulrika Richardson**

Coordenadora Residente do Sistema das Nações Unidas  
e Representante Residente do PNUD, UNICEF e UNFPA em Cabo Verde

## Nota de Apresentação do IIPNADHC

Em 2003, o Governo de Cabo Verde aprovou o primeiro Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania (IPNADHC), documento de extrema importância para a promoção e proteção dos direitos humanos no país e que definiu as principais prioridades nacionais em matéria de Direitos Humanos, Cidadania e Direito Internacional Humanitário.

Um ano após a aprovação deste documento e, atendendo à necessidade de se criar uma instância independente e de coordenação da implementação do Plano, foi criada a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC), com um campo de atuação bastante amplo e cujas atribuições refletem a relevância que os direitos humanos assumem no panorama nacional.

Catorze anos após a aprovação do primeiro plano, o Governo de Cabo Verde, através da Resolução n.º 127/2017 de 17 de novembro, aprovou o segundo Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania (IIPNADHC), com o intuito de responder aos desafios emergentes em matéria de Direitos Humanos em Cabo Verde.

A necessidade de novas respostas, previamente diagnosticada no primeiro Relatório Nacional de Direitos Humanos (RNDH), publicado em 2010, ganha corpo com a aprovação do II Plano, que é fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos no nosso país.

Este plano, que ora se apresenta e que incorpora as principais recomendações do IRNDH bem como dos principais instrumentos internacionais de direitos humanos, resulta da articulação entre a sociedade civil e os poderes públicos e representa um passo importante no processo de consolidação da proteção e promoção dos Direitos Humanos e a Cidadania em Cabo Verde.

Efetivamente, este II PNADHC surge num momento em que os direitos dos grupos vulneráveis, nomeadamente crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com doença mental, mulheres, migrantes, minorias de orientação sexual e direitos dos consumidores, reclamam por um reforço a nível de políticas públicas. Partindo dessa construção social, propõe um conjunto de diretrizes e orientações, com vista à implementação de medidas e ações capazes de salvaguardar a efetivação desses direitos.

O II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania apresenta as bases de uma Política nacional para os Direitos Humanos, concebido para uma ação integrada do Governo, através de uma abordagem pautada pelos princípios da transversalidade e da inter-ministerialidade.

Encontra-se estruturado em quatro partes, subdivididos em 28 diretrizes contemplando grandes linhas de ação sobre as principais medidas de política a adotar. Consagra 70 objetivos a serem atingidos e 186 ações específicas a implementar, apresentando ainda os resultados esperados, os responsáveis pela sua implementação bem como as instituições parceiras.

A efetivação das ações consagradas no Plano constitui um grande desafio, que pela sua estrutura e ações consagradas, requer o engajamento de todas as instituições públicas e organizações da sociedade civil na sua implementação, para que possamos garantir que, em Cabo Verde, todos os direitos humanos de todos sejam efetivamente respeitados.

**Zaida Morais de Freitas**

Presidente da Comissão Nacional  
para os Direitos Humanos e a Cidadania

## Introdução

O I Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania em Cabo Verde foi aprovado pelo Conselho de Ministros no ano de 2003. Catorze anos volvidos urge que seja revisto, que algumas atividades previstas sejam eliminadas e outras acrescidas. As razões para que isso ocorra são múltiplas. Primeiro, em 2004 foi criada a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, instituição de defesa dos direitos humanos e fundamentais em Cabo Verde, que a partir dessa altura se encarregou de o coordenar e implementar, substituindo o Comité Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania, seu antecessor. A constituição desse órgão mais independente foi de suma importância para garantir a autonomia e o papel de uma instituição dessa natureza na nossa sociedade. Da avaliação dessa experiência e da sua projeção futura passará em larga medida as alterações ao PNADHC.

Para além disso, observando o quadro mais geral de aplicação, o contexto também mudou. Certas prioridades de 2003 deixaram de o ser. Outrossim, novos desafios surgiram numa sociedade complexa e altamente dinâmica. De resto, certos problemas quase perenes ligados aos direitos humanos, como o combate à pobreza ou à exclusão social, por fazerem parte de um tipo de direito que requer prestações do Estado, portanto podendo ser diferidas no tempo, podem requerer, em alguns casos, alterações na abordagem e uma reconfiguração dos eixos de intervenção tendentes a maximizar a sua eficácia.

Durante estes anos vários relatórios setoriais foram elaborados e planos de ação a cobrir aspectos particulares dos direitos humanos redigidos e aprovados, tornando necessário sistematizá-los e integrá-los numa lógica comum tributária da noção de que os direitos humanos, apesar das suas diferentes manifestações e domínios, fazem parte da mesma realidade, e são universais e indivisíveis.

Ademais, o primeiro diagnóstico oficial feito em relação à situação dos direitos humanos em Cabo Verde (*I Relatório Nacional de Direitos Humanos*), bem como o resultado dos diálogos desenvolvidos com órgãos internacionais de monitorização, incluem informações e recomendações que permitem planificar, com alguma segurança, as melhores estratégias para se fazer face aos principais constrangimentos no tocante à implementação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais em Cabo Verde.

Há a considerar ainda alterações ao nível normativo, desenvolvimento que assume grande centralidade para a temática que nos ocupa. A Constituição

da República foi revista em 2010, com intervenção do legislador constituinte de reforma sobre o título de Direitos Fundamentais. Por fim, Cabo Verde vinculou-se a outras convenções de proteção dos direitos da pessoa humana, aderiu a instituições de tutela internacional desses direitos e aprovou legislação ordinária estruturante nessa matéria. Tudo isso impõe uma reconstrução do quadro de implementação dessas convenções e da própria Constituição da República, perspectivando modalidades mais adequadas e eficazes de se o fazer.

O Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania que se propõe estrutura-se do seguinte modo:

- a) Divisão geral em quatro partes, correspondendo, no essencial, aos pressupostos para a concretização e às diversas categorias de direitos. O primeiro será dedicado a uma parte geral (I), completada com partes específicas dedicadas aos direitos, liberdades e garantias/direitos civis e políticos (II), direitos económicos, sociais e culturais (III), e o final (IV), aos grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, mulheres, pessoas com deficiência, imigrantes, emigrantes e repatriados, trabalhadores, minorias de orientação sexual e consumidores;
- b) Cada um desses capítulos se subdivide em diretrizes contemplando grandes linhas de ação/visão que incidem sobre as principais medidas de política a adoptar no próximo quinquénio, com ações específicas destinadas a implementar essa visão, bem como a identificação dos resultados esperados, os responsáveis pela sua implementação e demais instituições envolvidas a título de parceiros.

Como todo Plano de ação, trata-se de um programa integrado, mas selectivo, que, com base nos diagnósticos gerais já efetuados pretende dar resposta aos principais problemas relacionados aos direitos humanos em Cabo Verde, nalguns casos desenvolvendo estratégias para a sua aplicação imediata, noutros concebendo políticas para concretizá-los na intensidade possível e com os recursos do país. Metodologicamente implicou num corte profundo com o modelo seguido pelo I Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania. No seu desenho, seguiram-se as recomendações do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos para a elaboração de planos de ação para os direitos humanos, as sugestões decorrentes da avaliação do *Universal Periodic Review* e as medidas de política incluídas no programa do governo, as políticas públicas setoriais já adotadas, bem ainda como a Constituição da República e convenções internacionais às quais Cabo Verde se vinculou recentemente. Confrontaram-se as medidas propostas com outros planos nacionais de ação recentemente aprovados na Suécia, Finlândia, Brasil, Austrália e Espanha.

O objetivo deste plano é o de ser um documento chapéu das políticas nacionais em matéria de direitos humanos para os próximos cinco anos. Neste

sentido, não é nem completo, nem excludente. Antes, pretende apenas destacar as linhas de base dessas políticas, absorvendo desenvolvimentos setoriais anteriores e podendo e devendo ser complementado por outros instrumentos políticos e estratégicos das várias obras que recobre.

O processo liderado pela Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania contou com o envolvimento participativo de vários departamentos governamentais, de organizações internacionais e sobretudo da sociedade civil cabo-verdiana através de consultas, e foi precedido pela recolha de recomendações de representantes da sociedade civil e de organismos governamentais no momento da apresentação pública do I Relatório Nacional de Direito Humanos em Dezembro de 2011.

Este Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania teve a sua base elaborada por um equipa liderada por um consultor contratado pela CNDHC com o apoio do Sistema das Nações Unidas. O consultor José Pina Delgado, Professor de Direito Internacional, de Direito Fundamentais e de Direito Internacional de Proteção da Pessoa Humana do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, que contou com o apoio de Gabriel Fernandes, Professor de Sociologia da Cultura Cabo-Verdiana da Universidade de Santiago e por Nazaré Varela, Professora especialista em direitos das crianças do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais. Tentou-se fazer o levantamento das principais necessidades em matéria de políticas de direitos humanos, foi em seguida discutido e alterado em sede de reuniões entre o mesmo e um grupo *ad-hoc* de acompanhamento criado pela CNDHC composto pela Presidente Zelinda Cohen, pelos assessores jurídicos Arlindo Sousa Sanches e Helena Silves Ferreira, e Rosendo Pires Ferreira, em representação da sociedade civil. Subsequentemente foi apresentado ao Plenário da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania. Obtida a aprovação, foi concertado com algumas entidades externas com responsabilidade nas áreas recobertas e validado numa sessão pública. Depois de incorporadas as contribuições obtidas na sessão pública, o Plano pôde então ser entregue ao Senhor Ministro da Justiça para submissão ao Conselho de Ministros.

As observações feitas em sede de Conselho de Ministros levaram a que, novamente sob a coordenação da CNDHC, o Plano fosse mais uma vez revisto por um grupo constituído por representantes de alguns Ministérios e instituições governamentais diretamente implicados com as ações previstas no documento. Depois de revisto, foi novamente submetido ao Conselho de Ministros, não tendo sido aprovada por não ter havido concordância relativamente a algumas ações previstas. Na sequência, e tendo em conta as legislativas de 2016, o plano foi socializado com todos os setores governamentais para validação e alinhamento com as políticas do atual governo, foi criada uma equipa de trabalho constituída por Comissários e staff da CNDHC para revisão e consolidação do documento final.

O Plano que agora se apresenta é resultado de todas essas contribuições.



# Parte I

**Criar as condições para uma cultura de cumprimento e proteção dos direitos humanos no quadro de um Estado de Direito Democrático, estabelecer mecanismos eficazes de tutela e de defesa e colocar os direitos humanos no centro da ação interna e externa do Estado de Cabo Verde**





Sendo verdade que o Estado de Direito Democrático encontra directamente o seu fundamento de validade na Lei Fundamental da República, o facto é que a eficácia, a solidez e a perenidade dos direitos humanos como pilar central de uma sociedade política dependem em larga medida da incorporação dos valores a eles atinentes na consciência dos indivíduos e cidadãos que dela fazem parte. Neste sentido, assume grande importância o fomento e a consolidação de uma cultura de direitos humanos que consiga ter em cada cidadão um acérrimo apoiante e seu primeiro defensor. Apoiando-se na ideia de transmissão de conhecimentos formais sobre os direitos humanos, pretende-se disseminar valores e guias de conduta que promovam comportamentos alicerçados na tolerância, na não-discriminação, na não-violência, na liberdade, na justiça e na dignidade da pessoa humana do cidadão. Deste modo, este assumiria, a um tempo, o papel de defensor dos seus direitos e interesses legítimos, utilizando para tanto, os meios de tutela e de defesa colocados à sua disposição pelo Direito Internacional, pela Constituição e por outras leis da República, e de vigilante da observância dos valores dos direitos humanos, da democracia e da liberdade por todos os poderes públicos.

Para que esse objetivo se concretize é necessário que, concomitantemente, as pessoas tenham meios de tutela ou de defesa disponíveis, condições de acesso e garantias de intervenção em tempo útil. Neste sentido, grande ênfase é colocada na criação, vinculação, instalação ou reforço de instituições de tutela dos direitos humanos e fundamentais, no desenvolvimento e popularização desses meios de tutela ou de defesa, bem ainda como na concretização do direito fundamental de acesso à justiça previsto na Constituição da República como pressuposto incontornável da realização dos direitos. Nesta linha, assumirão grande importância as instituições judiciárias, o Ministério Público, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, o Provedor de Justiça, o Tribunal Constitucional, a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, Organizações da Sociedade Civil de proteção aos direitos humanos e da cidadania.

É igualmente condição essencial para a eficácia da sua implementação que os direitos humanos sejam colocados no centro da ação interna e externa do

Estado de Cabo Verde, garantindo-se uma posição importante na organização do Estado às entidades públicas que visam a sua proteção, a possibilidade de se manifestarem sobre todas as propostas de ato normativo e de políticas públicas que tenham impacto sobre eles e a possibilidade dessas entidades intervirem judicialmente para a sua proteção. Ela deve ser adotada também como elemento importante para determinar as opções em matéria de política externa já que a interface internacional/interno é essencial para a formação de uma política de direitos humanos, e porque a evolução dos sistemas globais ou regionais de proteção e os domésticos se têm influenciado mutuamente e, para além disso, dependem um do outro para a sua eficácia. De uma parte instituições internacionais criam normas e participam da monitorização da sua aplicação no ordenamento jurídico dos Estados Parte e, da outra, as internas incorporam-nas enquanto direitos fundamentais e garantem a sua implementação num quadro de proximidade, de acordo com as opções fundamentais feitas pela comunidade política.

Destarte, revela-se fundamental que se concebam medidas de política necessárias a expandir e sedimentar os compromissos e o cumprimento das obrigações internas em matéria de direitos humanos e fundamentais, designadamente através do mapeamento da vinculação a convenções universais ou regionais de direitos humanos e da transposição para o ordenamento jurídico das condições para a sua aplicação interna.

## **Diretriz I: Implementar uma estratégia nacional de educação para os direitos humanos a partir das políticas setoriais existentes**

### **Objetivo estratégico I: Sistematizar, elaborar e implementar uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos**

*Ação/Medida 1: Estabelecer um comité ad hoc para a sistematização de uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos*

**Resultados esperados:** Criação do Comité para a sistematização de uma política nacional de educação para os direitos humanos

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área da Juventude e Formação Profissional; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Instituições de Ensino Superior; Delegações do Ministério da Educação (ME) e comunidade educativa

*Ação/Medida 2: Elaborar uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos*

**Resultados esperados:** Aprovação pelo Conselho de Ministros de uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos.

**Responsáveis:** Comité para a sistematização de uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos

**Parceiros:** Ministério da Educação e Instituições de Ensino Superior

*Ação/Medida 3: Implementar a Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos*

**Resultados esperados:** Princípios e valores de direitos humanos disseminados e transversalizados por todos os níveis de educação.

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Instituições de Ensino Superior, Delegações do ME e comunidade educativa

### **Objetivo estratégico II: Dar continuidade à elaboração de material de divulgação dos direitos humanos e da cidadania e à premiação de entidades e personalidades que contribuem para a sua implementação em Cabo Verde**

*Ação/Medida 1: Elaborar material de divulgação sobre os direitos previstos nas convenções e outros instrumentos internacionais que vinculam Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Divulgação e disseminação do conhecimento dos direitos humanos previstos nessas convenções

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamentos Governamentais materialmente responsáveis

**Parceiros:** Organizações da Sociedade Civil; Organizações internacionais; Instituições de Ensino Superior, Delegações do ME e comunidade educativa

*Ação/Medida 2: Elaborar material de divulgação dos direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição da República e nas leis ordinárias*

**Resultados esperados:** Divulgação e disseminação do conhecimento dos direitos e deveres fundamentais

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamentos Governamentais e instituições materialmente responsáveis

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Organizações da Sociedade Civil

*Ação/Medida 3: Dar continuidade ao Prémio Nacional de Direitos Humanos, distinguindo personalidades e entidades que contribuam para o avanço dos direitos humanos em Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Intensificação da participação na proteção e promoção dos direitos humanos em Cabo Verde

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde; Parceiros internacionais e nacionais e Instituições de Ensino Superior.

**Objetivo estratégico III: Fomentar a transmissão de conhecimentos e práticas de direitos humanos desde educação pré-escolar, ensinos básico, secundário e superior, passando pela educação não-formal, nomeadamente, alfabetização e educação de adultos.**

*Ação/medida 1: Consolidar a inclusão da temática dos direitos humanos nos currículos dos ensinos básico e secundário, de forma transversal.*

**Resultados esperados:** Reforço de temáticas de direitos humanos que transmitam os valores da igual dignidade de todas as pessoas, da tolerância, da justiça e do respeito pela individualidade e pelas regras

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Municípios; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania.

**Parceiros:** Delegações do ME

*Ação/medida 2: Reforçar o ensino de conteúdos de direitos humanos e cidadania nas instituições de formação de professores*

**Resultados esperados:** Domínio de conteúdos e técnicas pedagógicas relacionadas ao ensino dos direitos humanos e da cidadania

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Educação/ Ensino Superior; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Ministério da Educação, Instituições de formação de professores dos ensinos básico e secundário

*Ação/medida 3: Fomentar a integração da temática e disciplinas de direitos humanos na estrutura curricular de cursos oferecidos por instituições de ensino superior*

**Resultados esperados:** Intensificação do conhecimento da dimensão direitos humanos e cidadania

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Educação/ Ensino Superior; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Instituições de ensino superior

*Ação/medida 4: Integrar conteúdos de direitos humanos na educação não-formal*

**Resultados esperados:** Melhoria do conhecimento dos direitos humanos pela população

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Serviço de Alfabetização e de Educação de Adultos (SAEA), Associações da Sociedade Civil envolvidas na alfabetização e educação de adultos e Instituições de formação contínua

## ***Diretriz II: Disseminar uma cultura de direitos humanos na administração pública cabo-verdiana, em especial entre os servidores públicos da justiça e do sistema de segurança***

### ***Objetivo estratégico I: Promoção da educação em Direitos Humanos entre os agentes da administração pública***

*Ações/Medida 1: Exigir conhecimentos em direitos humanos para o ingresso na Administração Pública*

**Resultados esperados:** Inclusão da avaliação de conhecimentos em direitos humanos em concursos de ingresso para a administração pública central e municipal

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Órgão responsável pelo recrutamento na Administração Pública; Câmaras Municipais

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamentos governamentais; Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde; Serviços municipais

*Ação/Medida 2: Garantir formação e capacitação contínua dos agentes da administração pública em Direitos Humanos*

**Resultados esperados:** Inclusão de uma perspectiva de direitos humanos e de direitos fundamentais nas ações da Administração Pública e na sua relação com os administrados

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Instituições de formação e capacitação

### ***Objetivo estratégico II: Formação adequada e qualificada aos profissionais do sistema judicial***

*Ação/Medida 1: Exigir conhecimentos em direitos humanos e fundamentais para o ingresso nas carreiras judiciais*

**Resultados esperados:** Inclusão da avaliação de conhecimentos em direitos humanos e fundamentais nos concursos para a Magistratura Judicial, Magistratura do Ministério Público e Oficiais de Justiça

**Responsáveis:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associação dos Magistrados de Cabo Verde; Associações profissionais do setor

*Ação/Medida 2: Formar e capacitar continuamente os magistrados e outros operadores judiciais em matéria de direitos humanos, particularmente sobre as novas Convenções que vinculam Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Conhecimento de todas as Convenções de direitos humanos que podem ser diretamente aplicáveis pelos magistrados e invocadas perante os tribunais

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

**Parceiros:** Associação dos Magistrados de Cabo Verde

### **Objetivo estratégico III. Formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública**

*Ação/Medida 1: Exigir conhecimentos em direitos humanos para o ingresso nas carreiras da polícia*

**Resultados esperados:** Inclusão da avaliação de conhecimentos em direitos humanos em concursos para ingresso na carreira

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Ministério da Justiça e Trabalho; Polícia Judiciária

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Instituições de formação e capacitação

*Ação/Medida 2: Garantir formação e capacitação contínua dos agentes da polícia*

**Resultados esperados:** Consolidação da perspectiva de direitos humanos nas ações de segurança pública

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Ministério da Justiça e Trabalho; Polícia Judiciária; Municípios; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Instituições de formação e capacitação; Associações profissionais das polícias e da Sociedade Civil

*Ação/Medida 3: Garantir formação e capacitação contínua dos agentes de segurança prisional em matéria de direitos humanos e de regras e padrões internacionais relacionados com o cumprimento de pena*

**Resultados esperados:** Consolidação da perspectiva de direitos humanos nas ações dos serviços prisionais



**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Instituições de formação e capacitação; Associações profissionais dos agentes de segurança prisional; Associações de defesa dos direitos dos presos

#### **Objetivo estratégico IV: Formar e qualificar os membros das Forças Armadas em matéria do Direito Internacional de Proteção da Pessoa Humana**

*Ação/Medida 1: Formar continuamente os militares em Direito Internacional Humanitário*

**Resultados esperados:** Conhecimentos operacionais sobre as Convenções de Genebra, os seus dois Protocolos Adicionais e outras normas de Direito Internacional Humanitário

**Responsáveis:** Ministério da Defesa; Chefia de Estado Maior das Forças Armadas

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Cruz Vermelha de Cabo Verde; Instituições de formação e capacitação

*Ação/Medida 2: Formar continuamente militares em Direito Internacional dos Direitos Humanos*

**Resultados esperados:** Conhecimentos de direitos fundamentais, de direitos humanos e das regras operacionais em situações de manutenção da ordem pública

**Responsáveis:** Ministério da Defesa; Chefia de Estado Maior das Forças Armadas

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Cruz Vermelha de Cabo Verde; Instituições de formação e capacitação

*Ação/Medida 3: Formar continuamente militares da Guarda Costeira em Direito Internacional dos Refugiados e Direito Internacional Marítimo*

**Resultados esperados:** Conhecimentos da Convenção de Genebra de 1951, do Protocolo de Nova Iorque de 1967, da Convenção sobre os Problemas dos Refugiados em África, da Convenção sobre Busca e Salvação Marítima e sobre a Segurança da Vida no Mar

**Responsáveis:** Ministério da Defesa Nacional; Chefia de Estado Maior das Forças Armadas; Guarda Costeira

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

### **Objetivo estratégico V: Formar e capacitar a Sociedade Civil e os profissionais de Comunicação Social em matéria de direitos humanos**

*Ação/Medida 1: Formar continuamente os membros da Sociedade Civil, em especial os integrantes de associações de defesa dos direitos humanos*

**Resultados esperados:** Maior capacidade de intervenção no controlo de práticas atentatórias aos direitos humanos

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Organismos nacionais e internacionais de direitos humanos; Instituições de formação e capacitação

*Ação/Medida 2: Formar continuamente os profissionais de Comunicação Social no Direito Internacional de Proteção da Pessoa Humana*

**Resultados esperados:** Maior capacidade de intervenção no controlo de práticas atentatórias aos direitos humanos

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Departamento Governamental responsável pela área da Comunicação Social; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Instituições nacionais e internacionais de direitos humanos; Instituições de formação e capacitação

### ***Diretriz III: Eleger os Direitos Humanos numa das linhas orientadoras da ação externa e interna de Cabo Verde***

#### ***Objetivo estratégico I: Posicionar os direitos humanos como uma das linhas orientadoras da política externa de Cabo Verde***

*Ação/Medida 1: Incorporar os direitos humanos como uma das linhas de orientação da política externa de Cabo Verde em fóruns internacionais, regionais e sub-regionais*

**Resultados esperados:** Adoção dos direitos humanos como uma das linhas de orientação da política externa de Cabo Verde no quadro das organizações internacionais, movimento ou fórum em que participa

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Ação/Medida 2: Reforçar a participação e o acompanhamento de reuniões internacionais de discussão dos direitos humanos*

**Resultados esperados:** Presença mais assídua em reuniões internacionais sobre os direitos humanos levando e partilhando perspetivas cabo-verdianas

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Ação/Medida 3: Incentivar e apoiar a participação de Cabo Verde em instituições internacionais de proteção da pessoa humana, particularmente no Conselho de Direitos Humanos da ONU, no Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, no Tribunal Penal Internacional e nos órgãos de monitorização de direitos humanos ligados ao Sistema das Nações Unidas*

**Resultados esperados:** Maior presença de Cabo Verde e de nacionais cabo-verdianos em instituições internacionais de proteção aos direitos humanos

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Instituições de ensino superior cabo-verdianas

*Ação/Medida 4: Reforçar a perspetiva de direitos humanos na condução das relações bilaterais da ação externa de Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Princípios de direitos humanos integrados na condução das relações internacionais de Cabo Verde

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Objetivo estratégico II: Valorizar os direitos humanos em toda a ação interna do Estado de Cabo Verde**

*Ação/Medida 1: Consultar obrigatoriamente a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania na formulação de políticas públicas e de legislação com impacto sobre os direitos humanos*

**Resultados esperados:** Participação da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania na formulação de políticas públicas e feitura de legislação relevante para os direitos humanos

**Responsáveis:** Departamentos Governamentais

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações da Sociedade Civil

*Ação/Medida 2: Integrar representantes da Comissão Nacional de Direitos Humanos e a Cidadania e, sempre que possível, de associações da sociedade civil de proteção dos direitos humanos em comissões de desenvolvimento de políticas públicas e de redação de leis*

**Resultados esperados:** Inserção da perspetiva de direitos humanos em comissões de redação de políticas públicas ou de atos normativos

**Responsáveis:** Departamentos Governamentais; Instituições públicas; Municípios

**Parceiros:** Organizações da Sociedade Civil

## **Diretriz IV: Reforçar a estrutura de tutela e de defesa dos direitos Humanos e fundamentais**

### **Objetivo estratégico I: Vincular-se a estruturas internacionais de tutela de direitos humanos**

*Ação/Medida 1: Proceder à vinculação ao Protocolo que cria o Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana*

**Resultados esperados:** Vinculação materializada ao Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Assembleia Nacional; Grupos Parlamentares; Presidência da República

*Ação/Medida 2: Promover entre os cidadãos e os operadores jurídicos o conhecimento das possibilidades para interposição de ações no Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana*

**Resultados esperados:** Acesso efetivo ao Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana por pessoas sujeitas à jurisdição de Cabo Verde

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Organizações de defesa dos direitos humanos;

*Ação/Medida 3: Divulgar os mecanismos de comunicação à Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos*

**Resultados esperados:** Utilização dos mecanismos de comunicação previstos por pessoas residentes em Cabo Verde

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Organizações de defesa dos direitos humanos

*Ação/Medida 4: Regularizar a apresentação de relatórios de monitorização de Tratados de Direitos Humanos*

**Resultados esperados:** Relatórios elaborados e apresentados aos Comités específicos

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério dos Negócios Estrangeiros e demais Departamentos Governamentais Responsáveis; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Departamentos setorialmente responsáveis; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Ação/Medida 5: Criar um Comité Inter-ministerial responsável pela elaboração de relatórios periódicos*

**Resultados esperados:** Criação do Comité e elaboração de relatórios periódicos nos prazos estabelecidos

**Responsáveis:** Chefia do Governo; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Departamentos setorialmente responsáveis; Institutos públicos da área social

**Objetivo estratégico II: Criar as condições para o funcionamento pleno da instituição nacional de promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania**

*Ação/Medida 1: Promover a garantia constitucional, a reestruturação e a dotação da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania de independência e melhores condições para a monitorização interna do cumprimento dos direitos humanos*

**Resultados esperados:** Melhoria das condições de funcionamento e aumento da capacidade da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania para exercer a sua missão

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Assembleia Nacional

*Ação/Medida 2: Criar na Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania um Departamento de Promoção do Direito Internacional Humanitário*

**Resultados esperados:** Maior visibilidade e articulação para a promoção do Direito Internacional Humanitário em Cabo Verde

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Ministério da Defesa; Forças Armadas de Cabo Verde; Comité Internacional da Cruz Vermelha

## ***Diretriz V: Promover a divulgação e reforçar a utilização dos meios de tutela e de defesa dos direitos fundamentais***

### ***Objetivo estratégico I: Promover o conhecimento do recurso de amparo, do habeas data e habeas corpus***

*Ação/Medida 1: Divulgar junto das associações de defesa dos direitos humanos o recurso de amparo, de habeas corpus e o de habeas data*

**Resultados esperados:** Melhoria do conhecimento e utilização do recurso de amparo, dos meios de tutela do direito à liberdade e à privacidade

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

**Parceiros:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Associações de defesa dos direitos humanos

### ***Objetivo estratégico II: Atualizar o sistema de garantias judiciais dos particulares face à administração***

*Ação/Medida 1: Promover e propor a aprovação de uma nova Lei do Contencioso Administrativo*

**Resultados esperados:** Aprovação da nova lei

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Local

**Parceiros:** Assembleia Nacional

*Ação/Medida 2: Divulgar os recursos administrativos disponíveis, aos particulares*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento da lei e maior eficácia da proteção dos particulares em relação a atos da administração

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Local, Casa do Cidadão

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

## ***Diretriz VI: Promover o acesso à informação jurídica, aos tribunais e a meios extrajudiciários de proteção de direitos e interesses legítimos a todos os cidadãos***

### ***Objetivo estratégico I: Criar as condições para melhorar o acesso à justiça***

*Ação/Medida 1: Propor uma nova Lei de Acesso à Justiça e a respectiva regulamentação*

**Resultados esperados:** Aprovação e regulamentação da nova lei

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde

*Ação/Medida 2: Melhorar o fundo da assistência judiciária e os mecanismos de desbloqueio*

**Resultados esperados:** Atualização do montante e melhoria do funcionamento do fundo

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde

### ***Objetivo estratégico II: Melhorar o acesso ao Direito***

*Ação/Medida 1: Disponibilizar, gratuitamente, o Boletim Oficial em versão passível de consulta pública*

**Resultados esperados:** Acesso efetivo, de todos, aos atos normativos publicados no jornal oficial da República

**Responsáveis:** Chefia do Governo; Municípios

**Parceiros:** Imprensa Nacional de Cabo Verde; Bibliotecas Nacional e Municipais

*Ação/Medida 2: Melhorar o sistema de divulgação do direito, nomeadamente, através da Direção da Política da Justiça e associações afins*

**Resultados esperados:** Maior informação jurídica e acesso ao direito

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Direção Geral da Política da Justiça

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania



## **Diretriz VII: Garantir uma tutela jurisdicional efetiva e célere**

### **Objetivo estratégico I: Melhorar o funcionamento dos tribunais**

*Ação/Medida 1: Implementar a lei de organização dos tribunais e instalar os departamentos previstos na Lei Orgânica do Ministério Público*

**Resultados esperados:** Nova estrutura dos tribunais judiciais e do Ministério Público em funcionamento

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

**Parceiros:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

*Ação/Medida 2: Melhorar o rácio entre magistrados e população, através do recrutamento de novos magistrados*

**Resultados esperados:** Melhoria da capacidade de resposta dos tribunais

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

**Parceiros:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Direção Nacional da Administração Pública

*Ação/Medida 3: Investir na formação e especialização dos magistrados*

**Resultados esperados:** Melhoria da capacidade de resposta dos tribunais

**Responsáveis:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

**Parceiros:** Ministério da Justiça e Trabalho; Associação dos Magistrados; Instituições de formação e capacitação

*Ação/Medida 4: Desenvolver mecanismos de redução gradual e permanente das pendências judiciais*

**Resultados esperados:** Redução substancial de pendências judiciais

**Responsáveis:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Associação dos Magistrados; Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Associações de oficiais de justiça

*Ação/Medida 5: Criar mecanismos mais eficazes de monitorização da produtividade dos tribunais e dos magistrados*

**Resultados esperados:** Melhoria da produtividade dos magistrados

**Responsáveis:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Ministério da Justiça e Trabalho

**Objetivo estratégico II: Promover a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de conflitos**

*Ação/Medida 1: Promover a prevenção de conflitos com potencial de litigiosidade*

**Resultados esperados:** Redução da necessidade de recurso aos tribunais

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Provedor de Justiça

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de bairro; Associações comunitárias; Organizações Não-Governamentais

*Ação/Medida 2: Promover a utilização da arbitragem e da mediação*

**Resultados esperados:** Aumento da utilização da arbitragem e da mediação

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Câmaras do Comércio; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

*Ação/Medida 3: Instalar os Tribunais de Pequenas Causas nas comarcas de maior movimentação processual*

**Resultados esperados:** Respostas mais rápidas para causas de reduzido valor

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

**Parceiros:** Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Associações de defesa do consumidor



## **Parte II**

**Consolidação e reforço dos índices de concretização  
dos direitos civis e políticos, intervindo  
sobre as áreas mais problemáticas**



O I Relatório Nacional de Direitos Humanos avaliou de forma globalmente positiva o cumprimento dos direitos civis e políticos em Cabo Verde. Esta foi, alás, a mesma conclusão que a generalidade dos exames que essa categoria de direitos foi submetida também chegou. Porém, permanecem várias zonas cinzentas de incumprimento que atingem especialmente alguns direitos. Estão relacionados tanto a deveres negativos quanto a positivos, em particular a decisiva exigência de harmonização em concreto da manutenção da liberdade e do dever de proteção.

Fenómenos de violência política ou social que abalam os Estados deixam os cidadãos em pânico e requerem ações firmes dos poderes públicos. As diretrizes que se apresentam nesta parte do II PANDHC visam, sobretudo, estabelecer uma visão de equilíbrio entre a necessidade de se proteger os cidadãos de quaisquer ameaças à sua integridade física ou moral, mormente quando resultantes de comportamentos de particulares, e os direitos processuais daqueles que são acusados de terem cometido crimes, ou seja, entre a proteção das vítimas e as garantias dos suspeitos. Procuram, ademais, tais Diretrizes tratar de algumas questões relacionadas a outros direitos fundamentais que ainda carecem de ajustes e devem ser seguidas em Cabo Verde. São os casos específicos da igualdade religiosa e da igualdade de acesso à administração pública, as quais demandam neste momento maior atenção.

## ***Diretriz I: Proteger a vida e a integridade física e moral das pessoas de qualquer ameaça***

***Objetivo estratégico I: Combater todas as formas de criminalidade, em especial a violenta, prevenir qualquer situação de violência contra as pessoas submetidas a averiguação ou detenção e proteger as vítimas***

*Ação/Medida 1: Garantir melhores condições de atuação às forças de segurança incumbidas de combater o crime*

**Resultados esperados:** Aumento da capacidade operacional de combate à criminalidade, especialmente a violenta

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento; Ministério da Justiça e Trabalho; Municípios

**Parceiros:** Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Direção Nacional da Administração Pública

*Ação/Medida 2: Aumentar o número de efetivos policiais e a sua distribuição*

**Resultados esperados:** Melhoria do rácio entre o número de efetivos policiais e a sua distribuição geográfica

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento; Ministério da Justiça e Trabalho; Municípios

**Parceiros:** Polícia Nacional; Polícia Judiciária

*Ação/Medida 3: Reforçar a atuação de proximidade*

**Resultados esperados:** Diminuição das taxas de criminalidade e do pânico social que lhe está associado

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Defesa; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Guardas Municipais

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 4: Reforçar o controlo de entrada e do fabrico ilegais de armas em Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Diminuição da circulação de armas de fogo em Cabo Verde

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Defesa; Polícia Nacional; Polícia Judiciária

ria; Comissão Nacional de Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre; Guarda Costeira; Municípios

**Parceiros:** Serviços Alfândegários

*Ação/Medida 5: Promover, com regularidade, campanhas e ações de recolha de armas junto da população*

**Resultados esperados:** Diminuição da posse e uso ilegal de armas em Cabo Verde

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Ministério da Defesa; Comissão Nacional de Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

**Parceiros:** Polícia Nacional; Guarda Costeira; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de bairro e comunitárias

*Ação/Medida 6: Criar um Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura*

**Resultados esperados:** Estabelecimento de um Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura nos moldes previstos pelo Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Organizações de proteção dos direitos humanos; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Ação/Medida 7: Disseminar informações sobre os direitos de pessoas submetidas a custódia policial*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento sobre os direitos dos detidos e controlo da sua efetivação

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Polícia Judiciária

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Procuradoria Geral da República

*Ação/Medida 8: Garantir o efetivo registo de ocorrências entre o momento da detenção e o momento da apresentação do detido a autoridade judicial*

**Resultados esperados:** Melhoria da capacidade de prevenção e de monitorização de comportamentos lesivos dos direitos de pessoas submetidas a custódia policial

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Ordem dos Advogados de Cabo Verde



**Parceiros:** Procuradoria Geral da República; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 9: Reforçar a ação de Inspeção da Segurança Interna com garantias de independência e imparcialidade*

**Resultados esperados:** Garantia de monitorização autónoma interna da atividade da polícia

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional

**Parceiros:** Procuradoria-Geral da República; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 10: Garantir mecanismos de proteção e apoio às vítimas de crimes violentos e/ou pessoas ameaçadas dos mesmos*

**Resultados esperados:** Amparo e proteção das vítimas de crimes violentos e/ou pessoas ameaçadas

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de vítimas de crimes

## **Objetivo estratégico II: Melhorar a monitorização e o cumprimento das regras sobre a Segurança no Trabalho**

*Ação/Medida 1: Expandir e melhorar o sistema de inspeção do trabalho com a contratação de um número maior de inspetores e a desconcentração dos serviços de inspeção*

**Resultados esperados:** Melhoria dos serviços de inspeção em todo o país e das condições e segurança no trabalho

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho

**Parceiros:** Associações sindicais; Associações patronais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

*Ação/Medida 2: Sensibilizar os operadores da construção civil, bem como os trabalhadores e prestadores de serviço nessa área para a importância do cumprimento das regras de segurança no trabalho*

**Resultados esperados:** Diminuição de acidentes de trabalho

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho

**Parceiros:** Associações sindicais, Associações patronais; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

*Ação/Medida 3: Adotar um programa de disque denúncia em relação ao uso de equipamento obrigatório de segurança no trabalho*

**Resultados esperados:** Aumento do controlo sobre a utilização de equipamento obrigatório de segurança no trabalho

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho

**Parceiros:** Associações sindicais, Associações patronais; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

**Objetivo estratégico III: Melhorar os índices de eficácia das medidas de prevenção da sinistralidade rodoviária**

*Ação/Medida 1: Manter campanhas sobre segurança rodoviária*

**Resultados esperados:** Diminuição dos acidentes rodoviários e de mortes nas estradas

**Responsáveis:** Direção Geral da viação e segurança Rodoviária

**Parceiros:** Ministério da Administração Interna; Ministério da Educação; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Polícia Nacional; Escolas de condução; Associações de profissionais de transportes; Empresas de transportes rodoviários

*Ação/Medida 2: Expandir o uso do alcoolímetro como meio de controlo e prevenção da sinistralidade rodoviária*

**Resultados esperados:** Diminuição de acidentes rodoviários provocados pelo uso do álcool

**Responsáveis:** Direção Geral da viação e segurança Rodoviária; Polícia Nacional

**Parceiros:** Ministério da Administração Interna; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Operadores de transportes rodoviários

*Ação/Medida 3: Maior fiscalização no cumprimento das regras de segurança rodoviária, em particular, dos prestadores de serviços de transporte urbano e interurbano*

**Resultados esperados:** Diminuição de acidentes rodoviários, especialmente os decorrentes de infrações mais graves

**Responsáveis:** Direção Geral da viação e segurança Rodoviária; Polícia Nacional

**Parceiros:** Ministério da Administração Interna; Empresas de transportes rodoviários

*Ação/Medida 4: Reforçar a aplicação de medidas de apreensão de licença e inibição de condução*

**Resultados esperados:** Redução substancial das infrações de trânsito que resultam em acidentes

**Responsáveis:** Direção Geral dos Transportes Rodoviários; Direção Geral dos Transportes Rodoviários; Polícia Nacional

**Parceiros:** Ministério da Administração Interna; Tribunais

#### **Objetivo estratégico IV: Controlar de forma efetiva a propagação de mensagens violentas através de meios televisivos, radiofónicos ou outros**

*Ação/Medida 1: Sensibilizar as estações públicas e privadas de televisão e de rádio, artistas e demais entidades produtoras, para restringirem a apresentação de programas, películas cinematográficas, clips e músicas, com conteúdo violento ou que possam promover a violência*

**Resultados esperados:** Diminuição da transmissão de mensagens ou meios de comportamento passíveis de propagarem a violência pelos veículos de comunicação de massa

**Responsáveis:** Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

**Parceiros:** Órgãos de Comunicação Social; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Entidades produtoras; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 2: Instituir um sistema de classificação de programas televisivos e radiofónicos, particularmente os que se destinam a crianças e jovens*

**Resultados esperados:** Controlo do acesso de crianças e jovens a conteúdos que retratem situações de violência

**Responsáveis:** Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

**Parceiros:** Órgãos de comunicação social; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

## **Objetivo estratégico V: Prevenir a utilização de substâncias controladas (estupefacientes e psicoativas) e o consumo abusivo de bebidas alcoólicas**

*Ação/Medida 1: Incrementar as campanhas de prevenção do consumo de substâncias psicotrópicas e de bebidas alcoólicas*

**Resultados esperados:** Diminuição do consumo e das dependências em relação às drogas e ao álcool

**Responsáveis:** Entidade responsável pela Coordenação e Combate à Droga e ao Álcool; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área da Juventude; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações Não-Governamentais; Associações comunitárias; Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime; Organização Mundial da Saúde

*Ação/Medida 2: Aplicar com rigor a lei que proíbe a frequência de menores de dezasseis anos a certos estabelecimentos de venda e consumo de álcool*

**Resultados esperados:** Maior eficácia da lei de interdição de entrada e permanência de menores em locais de venda, oferta ou fornecimento de bebidas alcoólicas

**Responsáveis:** Polícia Nacional; Curadoria de Menores; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Câmaras de Comércio; Associações Comerciais

*Ação/Medida 3: Promover, apoiar e expandir iniciativas públicas ou privadas de reabilitação de dependentes*

**Resultados esperados:** Facilitação do acesso a meios de reabilitação de dependentes

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Associações de psicólogos; Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Organizações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Mundial da Saúde

## **Objetivo estratégico VI: Melhorar a resposta a situações de risco para a vida ou integridade física e prevenir a ocorrência de casos de perigo para a saúde pública**

*Ação/Medida 1: Manter o fornecimento de antiretrovirais e o acompanhamento de pessoas com HIV-SIDA bem como o reforço do atendimento de pessoas com outras DST*

**Resultados esperados:** Garantia da manutenção do tratamento médico a pessoas com HIV-SIDA e outras DST

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comité de Coordenação do Combate à SIDA e às Doenças Sexualmente Transmissíveis (CCS-SIDA)

**Parceiros:** Associações de pessoas com HIV-SIDA; Organizações da Sociedade Civil; Organização Mundial da Saúde

*Ação/Medida 2: Incrementar as campanhas de prevenção e ações de controlo de doenças com potencial epidémico como paludismo, dengue e cólera*

**Resultados esperados:** Prevenção de doenças epidémicas potenciadoras de elevado grau de mortalidade

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Câmaras Municipais; Associações da Sociedade Civil; Ministério da Defesa; Ordens e Associações profissionais da área da saúde

*Ação/Medida 3: Fortalecer os serviços de urgência médica pré-hospitalares para atender situações de urgência e de risco para a vida ou integridade física*

**Resultados esperados:** Melhoria da capacidade e condições de resposta a situações de urgência, nomeadamente através do investimento em equipamentos e materiais de resgate destinados a garantir um socorro eficaz.

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Serviços de Proteção Civil e Bombeiros; Ministério da Defesa

**Parceiros:** Guarda Costeira; Municípios; Cruz Vermelha de Cabo Verde

## **Diretriz II: Reforçar as garantias à liberdade e ao devido processo a suspeitos, arguidos e acusados de prática de crimes, humanizar a execução de sanções criminais e melhorar o sistema de reinserção social**

### **Objetivo estratégico I: Alargar a aplicação de medidas cautelares que privilegiam a não privação de liberdade**

*Ação/Medida 1: Promover a utilização de medidas de coação alternativas não privativas de liberdade sobre o corpo, para os casos suficientemente justificados*

**Resultados esperados:** Diminuição dos presos preventivos

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Procuradoria Geral da República

### **Objetivo estratégico II: Melhorar o quadro jurídico de execução de sanções criminais à luz das recomendações internacionais**

*Ação/Medida 1: Rever a Lei de Execução de Penas (Decreto-Lei nº 15/88, de 22 de Setembro) e estudar a possibilidade de adopção do anteprojecto de Lei de Execução de Sanções Criminais*

**Resultados esperados:** Quadro jurídico revisto e pronto para ser aplicado

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos dos presos

*Ação/Medida 2: Estudar a possibilidade de se introduzir novas penas alternativas não privativas de liberdade, nomeadamente as com recurso a pulseiras ou tornozeleiras electrónicas*

**Resultados esperados:** Estudo com recomendações sobre a utilização desse tipo de penas realizado

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos dos presos

*Ação/Medida 3: Aprovar a Lei Especial que prevê um regime especial de cumprimento da pena por jovens, com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos de idade*

**Resultados esperados:** Existência de quadro jurídico autónomo de aplicação de sanções criminais a jovens delinquentes

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público, Departamento Governamental responsável pela área da Juventude; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos dos presos

### **Objetivo estratégico III: Promover o incentivo à utilização ou progressão para regime aberto ou semi-aberto**

*Ação/Medida 1: Promover, sempre que possível, a progressão de regime fechado para aberto ou semi-aberto, consoante condições de reinserção social*

**Resultados esperados:** Intensificação da socialização dos presos por crimes não violentos através do seu contacto com o exterior ou da sua libertação provisória

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Direção Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

*Ação/Medida 2: Controlar os prazos de pedido de liberdade condicional ou de progressão de regime através da utilização de sistemas informáticos de alerta e de avisos de ofício aos possíveis beneficiários*

**Resultados esperados:** Promoção da utilização efetiva dos mecanismos de libertação condicional e de progressão de regime dos presos

**Responsáveis:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho;

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

*Ação/Medida 3: Instalar os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança nas principais comarcas do país*

**Resultados esperados:** Instituição e funcionamento de júízos de execução de penas

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

**Parceiros:** Conselho Superior da Magistratura Judicial; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

## **Objetivo estratégico IV: Garantir melhores condições para o cumprimento da pena e medidas de segurança**

*Ação/Medida 1: Dar continuidade ao processo de melhoria e adequação das condições das cadeias em conformidade com as Diretrizes internacionais em termos de cumprimento da pena*

**Resultados esperados:** Maior conformidade de todas as cadeias e instituições de cumprimento de sanções criminais com as Diretrizes internacionais nesta matéria

**Responsáveis:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Procuradoria Geral da República; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

*Ação/Medida 2: Garantir em todas as cadeias condições para a separação entre presos preventivos e pessoas condenadas e entre jovens e adultos*

**Resultados esperados:** Separação efetiva entre presos de acordo com a sua situação concreta, salvaguardando-se os presos preventivos e os jovens do contacto com os presos condenados e os adultos

**Responsáveis:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Juventude; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

*Ação/Medida 3: Ter celas e mecanismos de proteção especiais para presos cuja vida ou integridade física esteja em risco*

**Resultados esperados:** Maior proteção da vida e da integridade pessoal dentro dos estabelecimentos prisionais

**Responsáveis:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

*Ação/Medida 4: Estudar a possibilidade de criação de unidades especiais para cumprimento de pena por gestantes ou mães de crianças lactentes*

**Resultados esperados:** Garantia às mães submetidas a medidas sancionatórias de carácter criminal de condições de usufruto da maternidade na fase do aleitamento dos seus filhos recém-nascidos



**Responsáveis:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

*Ação/Medida 5: Criar estrutura especial para o recebimento de inimputáveis submetidos a medidas de segurança privativas de liberdade*

**Resultados esperados:** Estrutura criada e dotada de condições para tratamento, cura ou segurança dos inimputáveis que pratiquem actos tipificados como crime

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças;

**Parceiros:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Associações de proteção de doentes mentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

### **Objetivo estratégico V: Melhorar o sistema de reinserção social**

*Ação/Medida 1: Expandir os projectos de formação e oportunidades de estudo para todas as cadeias de Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Promoção da reinserção social dos presos, através de oportunidades de estudo em cursos regulares, de formação profissional nas prisões e cursos de cidadania

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho;

**Parceiros:** Instituto de Emprego e Formação Profissional; Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; associações de defesa dos direitos humanos

*Ação/Medida 2: Criar incentivos a empresas que contratem ex-presidiários*

**Resultados esperados:** Maior reinserção laboral e social de egressos do sistema prisional

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

**Parceiros:** Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho e Solidariedade Social; Câmaras de Comércio; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

### **Diretriz III: Garantir a igualdade de tratamento entre as confissões religiosas reconhecidas pelo Estado de Cabo Verde**

#### **Objetivo estratégico I: Melhorar o conhecimento da prática das confissões religiosas em Cabo Verde**

*Ação/Medida 1: Elaborar um estudo sobre as mutações do fenómeno religioso em Cabo Verde e os grandes desafios que se colocam a nível das condições de exercício da liberdade e igualdade religiosas*

**Resultados esperados:** Estudo elaborado com recomendações às entidades competentes

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Confissões religiosas; Instituto Nacional de Estatísticas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

#### **Objetivo estratégico II: Garantir o cumprimento efetivo da laicidade do Estado e da equidade entre as confissões religiosas pelo poder público**

*Ação/Medida 1: Diligenciar no sentido de que todas as instituições religiosas, de acordo com a sua implantação nacional, sejam consultadas sobre assuntos relevantes de cunho espiritual, moral ou social*

**Resultados esperados:** Participação de instituições religiosas em assuntos relevantes para a vida espiritual, moral ou social da nação

**Responsáveis:** Chefia do Governo

**Parceiros:** Confissões religiosas; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 2: Evitar o envolvimento de autoridades religiosas como intervenientes em cerimónias de natureza puramente republicana ou secular*

**Resultados esperados:** Intensificação do princípio da laicidade do Estado e do igual tratamento das instituições religiosas reconhecidas

**Responsáveis:** Chefia do Governo

**Parceiros:** Confissões religiosas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

### **Objetivo estratégico III: Promover critérios de distribuição equitativa dos tempos de antena pelas confissões religiosas**

*Ação/Medida 1: Regulamentar a Lei da Televisão e a Lei da Rádio no que concerne à concessão do tempo de antena às confissões religiosas*

**Resultados esperados:** Implementação efetiva dos critérios de distribuição do tempo de antena das confissões religiosas

**Responsáveis:** Direção Geral de Comunicação Social; Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

**Parceiros:** Empresas de rádio e televisão; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Ministério da Justiça e Trabalho

## **Diretriz IV: Garantir o ingresso na Administração Pública exclusivamente baseado no mérito**

### **Objetivo estratégico I: Restringir os cargos de escolha política na Administração Pública**

*Ação/Medida 1: Promover o ingresso na Administração Pública através de concursos com critérios objetivos e transparentes*

**Resultados esperados:** Transparência no ingresso à função pública

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública

**Parceiros:** Entidade responsável pelo recrutamento na Administração Pública; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sindicatos

*Ação/Medida 2: Submeter os cargos de indicação política ou livre a requisitos técnicos*

**Resultados esperados:** Salvaguarda do interesse público no desempenho de cargos na administração pública directa e indirecta

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sindicatos

### **Objetivo estratégico II: Promover processos selectivos transparentes**

*Ação/Medida 1: Promover concursos públicos para os cargos da administração pública*

**Resultados esperados:** Transparência na contratação de agentes do Estado

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Entidade responsável pelo recrutamento na Administração Pública

**Parceiros:** Órgãos e Serviços da Administração Pública

*Ação/Medida 2: Atribuir a entidades independentes a elaboração de provas de concursos*

**Resultados esperados:** Transparência na contratação de agentes do Estado

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública

**Parceiros:** Órgãos e Serviços da Administração Pública

*Ação/Medida 3: Adotar um sistema de concurso em que a identidade do candidato permaneça desconhecida durante o processo de seleção*

**Resultados esperados:** Transparência na contratação de agentes do Estado

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Entidade responsável pelo recrutamento na Administração Pública

**Parceiros:** Órgãos e Serviços da Administração Pública

## **Diretriz V: Consolidar a liberdade de gozo dos direitos políticos, estruturar os mecanismos de participação cidadã e promoção do exercício efetivo da cidadania**

### **Objetivo estratégico I. Consolidar a liberdade de gozo dos direitos políticos**

*Ação/Medida 1: Prevenir a instrumentalização do direito ao sufrágio*

**Resultados esperados:** Elaboração de um estudo detalhado sobre os constrangimentos concretos ao direito de voto

**Responsáveis:** Comissão Nacional de Eleições; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral; Partidos políticos

*Ação/Medida 2: Intensificar a repressão à utilização de meios ilícitos durante a campanha política*

**Resultados esperados:** Melhoria dos índices de eficácia na aplicação de sanções destinadas a garantir a lisura do processo eleitoral

**Responsáveis:** Comissão Nacional de Eleições; Polícia Nacional; Procuradoria Geral da República

**Parceiros:** Partidos políticos; Organizações da Sociedade Civil

### **Objetivo estratégico II: Promover a divulgação e a criação de mecanismos de participação cidadã**

*Ação/Medida 1: Divulgar a lei que regula o referendo*

**Resultados esperados:** melhor conhecimento do referendo enquanto forma de exercício do poder político pelos cidadãos

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Comissão Nacional de Eleições; Organizações Não-Governamentais; Assembleia Nacional

*Ação/Medida 2: Promover, ao nível da administração central e local, da consulta aos cidadãos na tomada de decisões importantes para a sua vida*

**Resultados esperados:** Maior participação dos cidadãos no processo decisório

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Gabinete do 1º Ministro (Unidade de Desenvolvimento Local)

**Parceiros:** Comissão Nacional de Eleições; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; Municípios

### **Objetivo estratégico III: *Densificar o exercício efetivo da cidadania***

*Ação/Medida 1: Continuar a fazer campanhas para o voto consciente em períodos pré-eleitorais e eleitorais*

**Resultados esperados:** Melhoria da participação consciente do cidadão nas escolhas fundamentais para a vida do país e reforço da cidadania

**Responsáveis:** Comissão Nacional de Eleições; Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações da Sociedade Civil

*Ação/Medida 2: Promover os valores da cidadania participativa através de campanhas e outras ações de sensibilização*

**Resultados esperados:** Maior consciência dos cidadãos na participação nos assuntos de interesse nacional

**Responsáveis:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Presidência da República

**Parceiros:** Organizações da Sociedade Civil; Associações comunitárias e de bairro

# Parte III

**Realizar, progressivamente, os direitos económicos,  
sociais e culturais**





Os direitos económicos, sociais e culturais são de concretização progressiva atendendo à reserva do possível. A sua dimensão normativa é inquestionável no núcleo de cada direito previsto em Convenções ou na Constituição da República. Todavia, a intensidade da sua concretização é elástica, ficando condicionada à vontade do poder democrático e indirectamente dos formuladores de políticas públicas. Por conseguinte, nesta dimensão, partindo do princípio de que neste momento o núcleo está realizado, a apresentação de uma visão e de um conjunto de medidas de política para a sua concretização é um compromisso que o Estado assume com os cabo-verdianos atendendo ao que lhe é possível assumir neste momento histórico para os próximos anos.

O facto é que ainda se está firme no propósito de utilizar os direitos sociais como um instrumento importante de garantia da justiça social, da dignidade da pessoa humana e da coesão da República. Através da concessão de oportunidades a todos e de uma vida compatível com as suas qualidades de cidadão e de pessoa humana, que podem ter efeitos positivos na manutenção da lealdade dos indivíduos ao sistema constitucional e à vitalidade do processo democrático garantidor de uma escolha completamente livre dos melhores governantes, o Estado mantém-se engajado no combate à pobreza extrema e à exclusão social, augurando, a um tempo, a construção de uma sociedade mais igual e solidária. Permanece, assim, comprometido com a melhoria dos cuidados de saúde; expansão sustentável do sistema de segurança social; garantia de educação básica, secundária e superior, particularmente às pessoas com maiores dificuldades de acesso e fruição dos bens culturais; incremento dos programas de acesso à habitação social; medidas para a proteção do ambiente e com mecanismos de proteção mais efetiva da propriedade das pessoas.

## ***Diretriz I: Continuar os esforços para combater a pobreza extrema, diminuir as desigualdades sociais, garantir condições existenciais dignas e reduzir assimetrias regionais***

### ***Objetivo estratégico I: Reduzir o impacto da pobreza e fortalecer o quadro vivencial e existencial das famílias de baixa renda***

*Ação/Medida 1: Realizar um estudo sobre o alargamento da pensão social mínima às famílias em situação de pobreza extrema*

**Resultados esperados:** Redução da pobreza extrema, nomeadamente, nas famílias monoparentais

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela Luta contra a Pobreza; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, Instituto Nacional de Previdência Social

**Parceiros:** Instituto Nacional de Estatística; Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa

*Ação/Medida 2: Implementar o programa de cadastro social, visando, designadamente, o mapeamento da pobreza e do seu impacto no seio das famílias carenciadas*

**Resultados esperados:** Melhoria dos índices de identificação das famílias a priorizar no âmbito das políticas públicas de combate à pobreza extrema

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela luta Contra a Pobreza; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Programa Nacional de Luta contra a Pobreza

**Parceiros:** Instituto Nacional de Estatísticas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 3: Criar, no âmbito do Plano de Ação Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional, uma medida emergencial para os municípios com maior profundidade e incidência da pobreza*

**Resultados esperados:** Introdução, no Plano, da medida de emergencial e de combate à insegurança alimentar

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Programa Nacional de Luta contra a Pobreza

*Ação/Medida 4: Reforçar as intervenções para a diminuição da insuficiência ponderal, direccionado-as para o combate à má nutrição entre as crianças*

**Resultados esperados:** Melhoria da saúde e desenvolvimento das crianças

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social, Ministério da Educação, Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Secretariado Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional

**Parceiros:** Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

**Objetivo estratégico II: Reforçar as práticas de solidariedade, já enraizadas no combate à pobreza, através da melhoria de parcerias público-privadas e do sistema de alocação dos recursos públicos**

*Ação/Medida 1: Valorizar a “Economia Solidária” como ferramenta de combate à pobreza e de promoção do acesso a bens e recursos produzidos pela própria comunidade*

**Resultados esperados:** Reforço da solidariedade e dos princípios de reciprocidade e complementaridade nas transações económicas, com melhoria das condições de vida dos envolvidos

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Luta contra a Pobreza; Departamento Governamental responsável pela área da Economia; Programa Nacional de Luta contra a Pobreza

**Parceiros:** Associações comunitárias, Plataforma das Organizações Não-Governamentais; Câmaras Municipais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 2: Reforçar o programa de fomento da agro-indústria, nomeadamente, a formação de produtores, o incentivo ao empreendedorismo agrícola e o apoio ao escoamento dos produtos*

**Resultados esperados:** Reforço do contributo do meio rural no PIB; melhoria das condições de vida no campo

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Departamento Governamental responsável pela área da Economia; Departamento Governamental responsável pelas áreas das Infraestruturas e Transportes

**Parceiros:** Câmara de Comércio; Câmaras Municipais; Associações de produtores agrícolas

### **Objetivo estratégico III: Promover o desenvolvimento socio-economico das populações através da redução das assimetrias regionais**

*Ação/Medida: Continuar os programas de infra-estruturação básica (estradas, portos e aeroportos) de forma a garantir a mobilidade de pessoas e bens, potenciando o desenvolvimento socio-economico das populações*

**Resultados esperados:** Melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente as isoladas ou encravadas

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pelas áreas das Infraestruturas e Transportes; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças; Câmaras Municipais

**Parceiros:** Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Departamento Governamental responsável pela área da Economia

## ***Diretriz II: Promover uma visão holística da saúde e garantir a efetiva prestação de cuidados integrados cada vez mais próximos da população***

### ***Objetivo estratégico I: Incrementar a capacidade de cuidados primários e assistência aos que demandam os serviços de saúde***

*Ação/Medida 1: Elaborar um estudo de viabilidade da institucionalização do “Médico de Família”, visando aproximar os serviços de saúde dos que deles precisam*

**Resultados esperados:** Maior cobertura médica e melhor qualidade dos serviços de saúde

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Departamento Governamental Responsável pela área da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos

**Parceiros:** Instituto Nacional de Estatística; Câmaras Municipais; Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Organização Mundial da Saúde

*Ação/Medida 2: Reforçar a organização dos serviços de saúde na óptica dos cuidados primários*

**Resultados esperados:** Melhoria da prestação dos serviços de saúde e do bem-estar dos beneficiários

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Câmaras Municipais

### ***Objetivo estratégico II: Acompanhar de forma permanente a saúde da população***

*Ação/Medida 1: Desenvolver, com recurso às novas tecnologias, uma plataforma virtual de prestação de cuidados de saúde visando diminuir as assimetrias de informação e geográficas no acesso aos cuidados de saúde*

**Resultados esperados:** Melhoria da interação entre os serviços de saúde e destes com a população

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Núcleo Operacional da Sociedade de Informação

*Ação/Medida 2: Reforçar as ações de vigilância sanitária, que inclua a educação nutricional e o controle de qualidade dos produtos alimentares*

**Resultados esperados:** Maior proteção e melhor qualidade de vida para os beneficiários

**Responsáveis:** Agência de Regulação de Produtos Farmacêuticos e Alimentares; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural

**Parceiros:** Ministério da Educação; Escolas; Instituições de Ensino Superior; Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 3: Desenvolver a estratégia “Escolas promotoras de saúde” visando a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade educativa*

**Resultados esperados:** Melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos alunos, professores e funcionários, pais e encarregados de educação e demais membros da comunidade

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Educação

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Instituições de Ensino Superior; Organização Mundial da Saúde; Cooperação Luxemburguesa

*Ação/Medida 4: Criar, junto ao Ministério da Saúde e da Segurança Social, um serviço de normas e qualidade visando a aferição das boas práticas no campo da saúde*

**Resultados esperados:** Melhoria dos cuidados prestados aos utentes pelos serviços da saúde

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Associações de defesa de utentes e consumidores; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

### **Objetivo estratégico III: Dar uma atenção especial aos pacientes em situação de vulnerabilidade**

*Ação/Medida 1: Melhorar as condições de acesso e de apoio médico e medicamentoso a pessoas e grupos vulneráveis*

**Resultados esperados:** Diminuição dos riscos e melhoria das condições de saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Câmaras Municipais

**Parceiros:** Organizações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 2: Criar uma linha de atendimento ao paciente, que possibilite a apresentação de reclamações e denúncias de práticas e/ou omissões de que os pacientes tenham sido vítimas*

**Resultados esperados:** Melhoria da prestação dos serviços, maior segurança e proteção dos utentes dos serviços de saúde

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Empresas de Telecomunicações; Associações de defesa de utentes e consumidores; Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Associações de Profissionais de Saúde

*Ação/Medida 3: Reforçar o Serviço de Apoio ao Evacuado, susceptível de garantir amparo, conforto e dignidade aos doentes evacuados*

**Resultados esperados:** Melhoria da qualidade de vida e segurança individual dos evacuados

**Responsáveis:** Instituto Nacional de Previdência Social; Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Saúde e da Segurança Social, Ministério da Família e Inclusão Social

**Parceiros:** Organizações Não-governamentais; Serviços sociais das Embaixadas e Postos Consulares



### **Diretriz III: Expandir, de forma sustentável, o sistema de segurança social**

#### **Objetivo estratégico I: Alargamento do regime não contributivo de segurança social, visando o combate à vulnerabilidade extrema**

*Ação/Medida 1: Reformar o sistema de proteção social, por forma a contemplar segmentos ainda não abrangidos pelo regime não contributivo*

**Resultados esperados:** Aprimoramento e justeza no sistema de proteção social, reduzindo os riscos e as vulnerabilidades

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

*Ação/Medida 2: Criar mecanismos de apoio às associações tradicionais e informais de mutualidade*

**Resultados esperados:** Reforço das instâncias informais de mutualidade, com o conseqüente impacto sobre a qualidade dos serviços prestados e sustentabilidade dessas organizações

**Responsáveis:** Departamento governamental responsável pela área da Solidariedade Social

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Câmaras Municipais

## **Diretriz IV: Reforçar o acesso à educação básica, secundária e superior e a promoção da ciência e da cultura**

### **Objetivo estratégico I: Incrementar o período de vida escolar dos cabo-verdianos em geral e das pessoas com problemas socioeconômicos em particular**

*Ação/Medida 1: Reforçar os mecanismos de prevenção do insucesso e evasão escolares, instituindo-se a prática de aconselhamento familiar e de monitorização da frequência*

**Resultados esperados:** Redução do insucesso e da evasão escolares

**Responsáveis:** Ministério da Educação

**Parceiros:** Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Associações de pais e encarregados de Educação; Organizações da Sociedade Civil

*Ação/Medida 2: Criar um programa escolar de amparo, voltado para as crianças em situação de risco e de vulnerabilidade*

**Resultados esperados:** Programa de amparo estabelecido

**Responsáveis:** Ministério da Educação

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Departamento Responsável pela área da Solidariedade Social; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Câmaras Municipais; Organizações Não-Governamentais

### **Objetivo estratégico II: Prevenir a violência no espaço escolar**

*Ação/Medida 1: Criar gabinetes de apoio e de prevenção da violência contra a criança em idade escolar, recobrando o espaço escolar e doméstico*

**Resultados esperados:** Redução da violência contra a criança

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Polícia Nacional; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 2: Criar uma plataforma formativa voltada para a sensibilização e capacitação de professores no domínio dos direitos humanos das crianças*

**Resultados esperados:** Professores sensibilizados e capacitados para uma melhor prestação de assistência formativa e amparo às crianças

**Responsáveis:** Ministério da Educação

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; Instituições de Ensino Superior; Organizações Não-Governamentais

*Ação/Medida 3: Elaborar um manual de pais e professores com orientações sobre a dinâmica do contexto relacional e formativo envolvendo crianças e jovens*

**Resultados esperados:** Manual de pais e professores elaborado

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Instituto Universitário da Educação

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Instituições de Ensino Superior; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

### **Objetivo estratégico III: Fomentar o acesso à educação científica**

*Ação/Medida 1: Disseminar o uso das novas tecnologias de informação ao nível das escolas básicas e secundárias, por forma a facilitar o acesso ao saber e o incremento da cultura científica*

**Resultados esperados:** Novas tecnologias disseminadas nos espaços escolares

**Responsáveis:** Ministério da Educação

**Parceiros:** Núcleo Operacional da Sociedade de Informação; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

## **Diretriz V: Garantir o acesso à habitação social para a população mais vulnerável**

**Objetivo estratégico I: Melhorar as condições de habitabilidade, de segurança e de dignidade de vida das pessoas e dos grupos familiares**

*Ação/Medida 1: Continuar a materialização de programas de habitação social*

**Resultados esperados:** Condições de habitabilidade melhoradas

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Habitação; Imobiliária, Fundiária e Habitat

**Parceiros:** Câmaras Municipais

*Ação/Medida 2: Acelerar a implementação do Programa “Reabilitar” de modo a conferir dignidade higiénico-sanitária às residências degradadas e/ou desprovidas de casas de banho, acesso à água potável e à energia eléctrica*

**Resultados esperados:** Melhoria das condições de vida dos beneficiários

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Habitação; Imobiliária, Fundiária e Habitat

**Parceiros:** Câmaras Municipais

*Ação/Medida 3: Garantir, no quadro dos programas de habitação social, habitações adaptadas às necessidades específicas de pessoas idosas e/ou com deficiência*

**Resultados esperados:** Melhor conforto e qualidade de vida e autonomia às pessoas idosas e/ou com deficiência

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Habitação; Imobiliária, Fundiária e Habitat

**Parceiros:** Câmaras Municipais; Associações de Pessoas Idosas e de Pessoas com Deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 4: Criar um sistema de incentivo fiscal ou outros aos operadores turísticos e empresas que canalizem parte das suas receitas à construção de habitação social para os seus trabalhadores*

**Resultados esperados:** Sistema de incentivo criado e melhoria das condições de habitabilidade dos trabalhadores

**Responsáveis:** Departamento Governamental pela área das Finanças;

**Parceiros:** Câmaras do Comércio; Operadores turísticos

## **Diretriz VI: *Densificar ações que garantam um meio ambiente saudável para a população e para as gerações futuras***

### **Objetivo estratégico I: *Garantir a sustentabilidade ambiental em Cabo Verde***

*Ação/Medida 1: Criar um sistema de aferição da qualidade ambiental, mediante montagem de indicadores, nomeadamente, sobre o acesso à água potável, proteção ambiental e evacuação das águas residuais*

**Resultados esperados:** Qualidade do ambiente eficazmente avaliada

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais de defesa do ambiente; Departamento Governamental responsável pela área do Comércio e Indústria

*Ação/Medida 2: Incrementar o programa de rearboração, mediante paulatina introdução de espécies fruteiras, visando contribuir para a segurança alimentar*

**Resultados esperados:** Programa de rearboração implementado e melhoria da segurança alimentar

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário; Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente

**Parceiros:** Câmaras Municipais; Associações comunitárias de base; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO)

*Ação/Medida 3: Reforçar os mecanismos de gestão e proteção da biodiversidade, mediante um sistema de vigilância eficaz voltado para as questões de salvaguarda e proteção dos recursos biológicos*

**Resultados esperados:** Biodiversidade protegida

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente; Departamento Governamental responsável pela área das Pescas; Ministério da Defesa; Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais de defesa do ambiente; Polícia Nacional

*Ação/Medida 4: Criar um serviço nacional de avaliação da qualidade do ar, visando o controlo das emissões de gases poluidoras, principalmente os com efeito estufa*

**Resultados esperados:** Serviço de avaliação criado e maior controle da qualidade do ar

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente

**Parceiros:** Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

*Ação/Medida 5: Criar o “prémio de mérito ambiental”, visando reconhecer e galardoar pessoas e organizações que dediquem à causa do ambiente*

**Resultados esperados:** Prémio criado, como estímulo à construção de uma consciência ecológica e à participação no projecto de sustentabilidade e qualidade de vida ambiental

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente; Ministério da Educação

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

*Objetivo estratégico II: Fomentar o acesso das populações aos recursos naturais, nomeadamente a água, fontes energéticas e biodiversidade*

*Ação/Medida 1: Reforçar o programa de acesso à água, visando atingir a meta de 100% de ligação dos agregados familiares à rede pública de água*

**Resultados esperados:** Aumento do percentual de agregados familiares com ligação à rede pública de água

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente; Agência Nacional de Água e Saneamento

**Parceiros:** Programa Nacional de Luta contra a Pobreza; Câmaras Municipais

## ***Diretriz VII: Garantir a segurança da propriedade e a indenização célere nos casos de expropriação por utilidade pública***

***Objetivo estratégico I: Dotar o país de um sistema fiável de registo e de aferição e/ou comprovação dos bens patrimoniais, visando garantir a justa arbitragem nos processos de reivindicação de títulos de propriedade***

*Ação/Medida 1: Montagem de um serviço de cartografia e cadastro susceptível de conferir maior transparência, justeza e fiabilidade aos processos envolvendo a determinação da propriedade e a expropriação por utilidade pública*

**Resultados esperados:** Serviço de cartografia estabelecido

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ordenamento do Território

**Parceiros:** Câmaras Municipais; Ministério da Justiça e Trabalho

*Ação/Medida 2: Garantir o direito à justa indenização em casos de expropriação por utilidade pública*

**Resultados esperados:** Maior justiça e celeridade no pagamento das indenizações

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Ordenamento do Território; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças

**Parceiros:** Câmaras Municipais; Tribunais

# Parte IV

**Garantir a cidadania, proteção, emancipação  
e inclusão de membros de grupos vulneráveis**





Os direitos humanos são universais e todos os direitos são para todos. Todavia, é sabido que a realização da justiça exige, em alguns casos, tratar os desiguais de forma desigual para realizar a igualdade. Assim, justifica-se um tratamento diferenciado de certas categorias de pessoas porque impõem ao sistema desafios tão concretos e complexos que uma abordagem *colour-blind* não permitiria dar respostas adequadas e consequentes. As Diretrizes previstas nesta parte tratam precisamente delas, no sentido de gizar, formatar e concretizar um conjunto de medidas que facilitem a sua cidadania, proteção, emancipação e inclusão na sociedade como pessoas iguais em dignidade e direitos às crianças, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, trabalhadores, emigrantes e repatriados, imigrantes e refugiados, minorias de orientação sexual e consumidores.

## ***Diretriz I: Assegurar a proteção das crianças, adolescentes e jovens e o seu direito de participação na tomada de decisões que lhes digam respeito***

### ***Objetivo estratégico I: Intensificar a divulgação da legislação aplicável às crianças e adolescentes***

*Ação/Medida 1: Promover o conhecimento e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente*

**Resultados esperados:** Maior conhecimento e respeito pelos direitos da criança e do adolescente

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Justiça e Trabalho; Procuradoria-Geral da República; Ministério da Educação

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados

*Ação/Medida 2: Reforçar as ações de divulgação dos instrumentos internacionais e regionais sobre os direitos da criança*

**Resultados esperados:** Maior conhecimento da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da criança

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

### ***Objetivo estratégico II: Reforçar o sistema institucional de proteção da criança, defendendo-a de todas as formas de violência, combatendo a exploração sexual e o trabalho infantil, com especial enfoque nas suas suas piores formas***

*Ação/Medida 1: Reforçar o programa de combate ostensivo a todas as formas de maus-tratos, abuso e exploração da criança*

**Resultados esperados:** Maior controlo social sobre a segurança e bem-estar das crianças; Redução da violência contra as crianças

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Justiça e Trabalho; Direção Geral do Trabalho; Inspeção-Geral do Trabalho; Ministério da Administração Interna

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Procuradoria Geral da República; Organizações Não-Governamentais; Ministério da Educação; Ministério da Saúde e da Segurança Social

*Ação/Medida 2: Prevenir e punir qualquer prática multicultural lesiva dos direitos das crianças, nomeadamente a mutilação genital feminina*

**Resultados esperados:** Prevenção da introdução e disseminação em Cabo Verde de práticas culturais atentatórias aos direitos das crianças

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Polícia Nacional

**Parceiros:** Direção Geral de Imigração; Procuradoria Geral da República; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Associações de defesa dos direitos das crianças; Associações de imigrantes; Associações de defesa dos direitos das mulheres

*Ação/Medida 3: Criar um programa especial de combate consumo do álcool e consumo e tráfico de drogas envolvendo crianças e adolescentes*

**Resultados esperados:** Maior proteção das crianças e adolescentes em relação ao consumo do álcool e consumo e tráfico de drogas

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comissão de Coordenação de Combate à Droga

**Parceiros:** Ministério da Educação; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 4: Criar um projecto de mediação geracional, susceptível de explorar o diálogo e facilitar a convivência entre os jovens e os adultos, nos mais diferentes espaços*

**Resultados esperados:** Projecto criado e melhoria do ambiente de interlocação inter-geracional

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Juventude; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Ministério da Educação

**Parceiros:** Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Cultura; Câmaras Municipais; Confissões Religiosas; Associações comunitárias; Organizações Não-Governamentais

## ***Diretriz II: Consolidar os progressos obtidos na obtenção de igualdade de género***

### ***Objetivo estratégico I: Reforçar as intervenções em prol da igualdade de oportunidades entre os géneros***

*Ação/Medida 1: Reforço, no âmbito dos programas da luta contra a pobreza, do sistema de apoio às iniciativas das mulheres chefes de família*

**Resultados esperados:** Maior sustentabilidade das iniciativas das mulheres chefes de família

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Câmaras Municipais; Ministério do Desenvolvimento Rural; Ministério da Cultura; Organizações Não-Governamentais

*Ação/Medida 2: Continuar a apostar em campanhas visando a sensibilização e a adesão dos homens em matéria de igualdade de oportunidades de género*

**Resultados esperados:** Maior conscientização e engajamento dos homens na promoção da igualdade de género

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género

**Parceiros:** Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Ação/Medida 3: Criar programas de apoio à reconversão da informalidade laboral das mulheres, visando a sua paulatina integração no sistema previdenciário e no setor formal da economia*

**Resultados esperados:** Maior cobertura previdenciária às mulheres em decorrência da sua integração na economia formal

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho; Instituto Nacional de Previdência Social; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças

**Parceiros:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Câmaras Municipais; Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 4: Melhorar a oferta de creches e de jardins-de-infância nas proximidades dos aglomerados comerciais com alta ocupação por parte das mães do setor informal*

**Resultados esperados:** Direito das crianças assegurados, particularmente no que se refere a segurança e ao desenvolvimento e melhoria das condições das mães para exercício do trabalho

**Responsáveis:** Câmaras Municipais, Ministério da Educação

**Parceiros:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente; Setor Privado; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Objetivo estratégico II: Reforçar, nas escolas, os Programas de Prevenção da Gravidez na Adolescência e as medidas de combate ao tratamento discriminatório das estudantes grávidas no Liceu*

*Ação/Medida 1: Criar instâncias de prevenção e de apoio e orientação às estudantes grávidas desincentivando a suspensão e/ou abandono escolar das mesmas*

**Resultados esperados:** Diminuição do número de estudantes grávidas e redução do abandono escolar por parte das mesmas

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Instituto Cabo-verdiano da Igualdade e Equidade de Género

**Parceiros:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Confissões religiosas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

## ***Diretriz III: Promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência***

### ***Objetivo estratégico I: Construir mecanismos para proteger da discriminação pessoas com deficiência***

*Ação/Medida 1: Criar um quadro legal dissuasor de todas as formas de discriminação e maus tratos contra as pessoas com deficiência*

**Resultados esperados:** Quadro legal criado e maior respeito pela dignidade das pessoas com deficiência

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

**Parceiros:** Assembleia Nacional; Federação Cabo-verdiana das Associações de Pessoas com Deficiência; Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

*Ação/Medida 2: Reforço dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos das crianças com deficiência*

**Resultados esperados:** Crianças com deficiência melhor protegidas e mais respeitadas

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Educação

**Parceiros:** Federação Cabo-verdiana das Associações de Pessoas com Deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Câmaras Municipais; Organizações Não-Governamentais

### ***Objetivo estratégico II: Criar mecanismos e medidas de política para que as pessoas com deficiência tenham condições dignas de vida***

*Ação/Medida 1: Criar, em todo o território nacional, escolas dotadas de salas de recurso multifuncionais susceptíveis de possibilitar à criança com deficiência igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento*

**Resultados esperados:** Escolas criadas com implicações na melhoria do acesso ao conhecimento pelas crianças com deficiência

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

**Parceiros:** Departamento Governamental responsável pela área das Infra-estruturas e Transportes; Municípios; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 2: Criar programas de formação especializada em educação inclusiva*

**Resultados esperados:** Profissionais capacitados para responder às necessidades educativas das crianças com deficiência

**Responsáveis:** Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área do Ensino Superior

**Parceiros:** Instituições de Ensino Superior; Associações de Pessoas com Deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

*Ação/Medida 3: Regular e implementar a acessibilidade das pessoas com deficiência aos transportes públicos e às instituições*

**Resultados esperados:** Adaptação dos transportes públicos e das instituições às necessidades das pessoas com deficiência

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área dos Transportes; Departamento Governamental responsável pela área do Ordenamento do Território

**Parceiros:** Operadores de transportes; Associações de pessoas com deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 4: Estimular as empresas a fazer o uso do sistema de incentivo ao emprego das pessoas com deficiência*

**Resultados esperados:** Aumento da taxa de emprego e diminuição da exclusão social das pessoas com deficiência

**Responsáveis:** Responsável Governamental pela área do Trabalho; Ministério das Finanças

**Parceiros:** Associações de pessoas com deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania



## **Diretriz IV: Proteger e promover a integração do doente mental**

### **Objetivo estratégico I: Atualizar o quadro jurídico-regulatório da doença mental e de proteção do doente mental**

*Ação/Medida 1: Promover e regulamentar a nova lei sobre a doença mental*

**Resultados esperados:** Lei regulamentada e melhoria da proteção das pessoas com doença mental

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Associações de proteção de doentes mentais

### **Objetivo estratégico II: Adotar medidas de prevenção da doença mental**

*Ação/Medida 1: Elaborar um estudo para a identificação de situações sociais que aceleram ou potenciam o surgimento de doenças mentais em Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento das situações que aceleram ou potenciam o surgimento de doenças mentais

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Associações de proteção de doentes mentais

*Ação/Medida 2: Adotar as medidas que se impuserem para melhorar o acesso aos cuidados primários de saúde*

**Resultados esperados:** Aumento dos casos de saúde mental diagnosticados e encaminhados

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Associações de proteção de doentes mentais

### **Objetivo estratégico III: Melhorar a prestação de cuidados em matéria de saúde mental**

*Ação/Medida 1: Descentralizar, progressivamente, os serviços de saúde mental*

**Resultados esperados:** Serviços de saúde mental mais próximos das populações

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Associações de proteção de doentes mentais

*Ação/Medida 2: Avaliar as terapêuticas utilizadas e introduzir novas abordagens*

**Resultados esperados:** Melhoria no tratamento das pessoas com doença mental

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Associações de proteção de doentes mentais

*Ação/Medida 3: Dotar as estruturas prisionais de um serviço de atendimento e acompanhamento regular em matéria de saúde mental*

**Resultados esperados:** Diagnóstico precoce e tratamento de casos de doença mental nas prisões

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Justiça e Trabalho

**Parceiros:** Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Associações de proteção de doentes mentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Objetivo estratégico IV: Criar programas específicos para integração social dos doentes mentais e conscientização da população sobre os cuidados que os mesmos requerem**

*Ação/Medida 1: Criar condições para que, sempre que possível, o doente mental mantenha-se integrado na família e/ou ambiente profissional*

**Resultados esperados:** Redução da necessidade de institucionalização do doente mental

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Associações de proteção de doentes mentais

*Ação/Medida 2: Promover campanhas de combate a estigmatização e discriminação do doente mental*

**Resultados esperados:** Maior conscientização da população sobre os direitos das pessoas com doença mental

**Responsáveis:** Ministério da Saúde e da Segurança Social

**Parceiros:** Associações de proteção de doentes mentais

## **Diretriz V: Proteger e promover a participação do idoso**

### **Objetivo estratégico I: Garantir ao idoso maior segurança e qualidade de vida**

*Ação/Medida 1: Incentivar a realização de parcerias público-privada para o estabelecimento de estruturas de acolhimento das pessoas idosas*

**Resultados esperados:** Estruturas de acolhimento criadas nos diversos Concelhos com impacto sobre a qualidade de vida das pessoas idosas

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Câmaras Municipais

**Parceiros:** Associações de proteção e defesa dos direitos dos idosos

*Ação/Medida 2: Criar, a nível dos Concelhos, uma estrutura específica para acompanhamento e apoio das pessoas idosas mais vulneráveis, no que diz respeito a saúde, condições de habitabilidade e segurança*

**Resultados esperados:** Estrutura criada com impacto sobre os cuidados e a qualidade de vida dos idosos mais vulneráveis

**Responsáveis:** Câmaras Municipais; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

**Parceiros:** Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Associações de proteção e defesa dos direitos dos idosos; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/Medida 3: Criar um quadro legal que possibilite ao idoso o acesso gratuito aos transportes públicos de passageiros*

**Resultados esperados:** Quadro legal aprovado e implementado

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Câmaras Municipais

**Parceiros:** Associações de proteção e defesa dos direitos dos idosos; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

## ***Diretriz VI: Concretizar os direitos do estrangeiro previstos no Direito Internacional e interno e garantir a integração dos imigrantes***

### ***Objetivo estratégico I: Modernizar a legislação aplicável aos estrangeiros, reforçando a perspectiva de direitos humanos***

*Ação/Medida 1: Aprovar e regulamentar um novo regime jurídico do asilo, definindo e institucionalizando procedimentos de atuação e de desenvolvimento de capacidades institucionais em matéria de Asilo*

**Resultados esperados:** Novo regime de asilo mais consentâneo com as obrigações internacionais e constitucionais

**Responsáveis:** Ministério da Administração Interna; Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades; Ordem dos Advogados; Organizações de defesa dos direitos humanos; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

*Ação/Medida 2: Aderir à Convenção de Genebra de 1951*

**Resultados esperados:** Vinculação de Cabo Verde à Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Administração Interna; Assembleia Nacional

**Parceiros:** Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações de defesa dos direitos humanos

### ***Objetivo estratégico II: Promover a plena integração dos imigrantes***

*Ação/Medida 1: Realizar campanhas positivas contra o racismo, a xenofobia e a estereotipação do estrangeiro*

**Resultados esperados:** Valorização da dignidade do estrangeiro e do seu papel no desenvolvimento nacional

**Responsáveis:** Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

**Parceiros:** Organizações de proteção dos direitos dos imigrantes; Órgãos de Comunicação Social

*Ação/Medida 2: Aprovar uma lei anti-discriminação que proteja os imigrantes*

**Resultados esperados:** Diminuição de situações de discriminação racial ou de xenofobia contra o imigrante

**Responsáveis:** Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Administração Interna

**Parceiros:** Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de proteção dos direitos dos imigrantes

*Ação/Medida 3: Promover formações voltadas para a integração dos imigrantes*

**Resultados esperados:** Aquisição de conhecimentos facilitadores da integração do imigrante através do conhecimento da língua, história, cultura e legislação de Cabo Verde

**Responsáveis:** Direção Geral de Imigração; Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Câmaras Municipais; Associações de proteção dos direitos dos imigrantes

## **Diretriz VII: Garantir aos emigrantes o exercício dos direitos previstos na Constituição e leis infra-constitucionais**

**Objetivo estratégico I: Difundir junto dos emigrantes os direitos fundamentais que sejam compatíveis com a sua ausência do território nacional**

*Ação/medida 1: Divulgar os direitos fundamentais entre os emigrantes*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento pelos emigrantes dos seus direitos fundamentais

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Associações de emigrantes e membros da diáspora

*Ação/medida 1: Difundir informações aos cabo-verdianos que desejam emigrar designadamente ao nível do quadro legal, usos e costumes do país de acolhimento*

**Resultados esperados:** Maior integração dos emigrantes no país de acolhimento, prevenindo situações de eventuais conflitos

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Associações de emigrantes e membros da diáspora

### **Objetivo estratégico II: Garantir ao emigrante proteção jurídica nos países de acolhimento**

*Ação/medida 1: Conceder apoio consular ao emigrante em caso de processo-crime ou de aplicação de medida de expulsão*

**Resultados esperados:** Proteção jurídica em processos-crime e procedimentos de expulsão

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades; Ministério da Justiça e Trabalho;

**Parceiros:** Associações de emigrantes e membros da diáspora

### **Objetivo estratégico III: Apoio ao Emigrante em caso de expulsão e restabelecimento em Cabo Verde**

*Ação/medida 1: Criar mecanismos para obter, em caso de expulsão ou retorno involuntário, todas as informações pertinentes sobre o emigrante em questão designadamente, estado de saúde, relações familiares e de trabalho, laços socio-culturais, documentação e qualificações académicas*

**Resultados esperados:** Melhoria das políticas de re(integração) dos emigrantes retornados ou expulsos

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

**Parceiros:** Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área do Emprego e Solidariedade Social; Associações de emigrantes e membros da diáspora; Associações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

*Ação/medida 2: Apoiar, em caso de expulsão ou retorno involuntário, o regresso do emigrante fornecendo-lhe informações pertinentes a respeito das instituições locais que podem lhe auxiliar na reinstalação*

**Resultados esperados:** Criação de programas especiais com vista ao aumento da capacidade reinserção do emigrante

**Responsáveis:** Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

**Parceiros:** Associações de emigrantes e membros da diáspora; Associações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

## **Diretriz VIII: Reconhecer a igualdade de minorias de orientação sexual**

### **Objetivo estratégico I: Conhecer a situação das minorias de orientação sexual em Cabo Verde**

*Ação/medida 1: Identificar as associações de defesa dos direitos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e trãnsgeros*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento da realidade associativa da comunidade LGBT

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Associações de defesa dos direitos das minorias de orientação sexual; Centro de Investigação de Género e Família; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

*Ação/medida 2: Consultar as associações de defesa dos direitos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e trãnsgeros sobre as suas principais reivindicações*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento das reivindicações das minorias de orientação sexual

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

**Parceiros:** Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Centro de Investigação de Género e Família; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

*Ação/medida 3: Elaborar um estudo diagnóstico sobre a situação social e jurídica das minorias de orientação sexual em Cabo Verde*

**Resultados esperados:** Melhor conhecimento social e jurídico das minorias de orientação sexual

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Centro de Investigação de Género e Família; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Instituto Nacional de Estatística; Rede Laço Branco; ONU

Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

**Objetivo estratégico II: Desenvolver uma estratégia e adoptar medidas para garantir os direitos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgéneros**

*Ação/medida 1: Elaborar um documento consagrador de políticas públicas em matéria de inclusão das minorias de orientação sexual*

**Resultados esperados:** Documento elaborado com princípios orientadores e estratégias voltadas para a inclusão da comunidade LGBT

**Responsáveis:** Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Centro de Investigação de Género e Família; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

**Parceiros:** Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

*Ação/medida 2: Retirar da lei ou de documentos oficiais dos poderes públicos qualquer menção de natureza homofóbica*

**Resultados esperados:** Expurgo de qualquer traço de homofobia nos documentos oficiais

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Política de Género; Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

**Parceiros:** Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

*Ação/medida 3: Mencionar expressamente na Constituição e em outros instrumentos jurídicos a proibição de discriminação em função da orientação sexual*

**Resultados esperados:** Inclusão no texto constitucional e na legislação infra-constitucional, da proibição de discriminação por motivos de orientação sexual

**Responsáveis:** Departamento Governamental responsável pela área da Política de Género; Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equida-



de de Género; Assembléa Nacional; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

**Parceiros:** Partidos Políticos; Rede das Mulheres Parlamentares; Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual

## ***Diretriz IX: Proteger o consumidor de forma mais eficaz***

### ***Objetivo estratégico I: Atualizar o quadro jurídico e reforçar os mecanismos de fiscalização***

*Ação/medida 1: Criar um quadro jurídico específico para a proteção do consumidor*

**Resultados esperados:** Lei de defesa e proteção dos direitos do consumidor aprovada

**Responsáveis:** Chefia do Governo

**Parceiros:** Associações de defesa do consumidor; Associações de utentes

*Ação/medida 2: Fortalecer os mecanismos de fiscalização*

**Resultados esperados:** Aumento da capacidade de combate às práticas que atentam contra os direitos do consumidor

**Responsáveis:** Chefia do Governo

**Parceiros:** Associações de defesa do consumidor

